



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 134, de 1982.

Autoriza o Prefeito Municipal
a abrir um Crédito Especial no Orçamento
Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

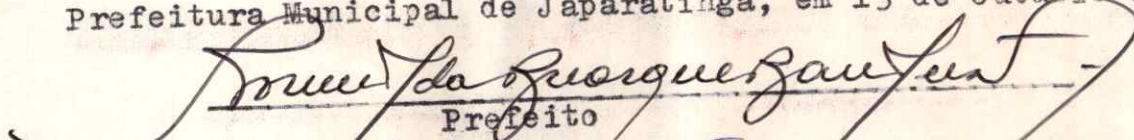
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - O Crédito acima referido destina-se a cobertura de despesas com a complementação da construção de um Grupo Escolar " em convênio com o Edurural, situado no Povoado de Bitinguí, neste Município.

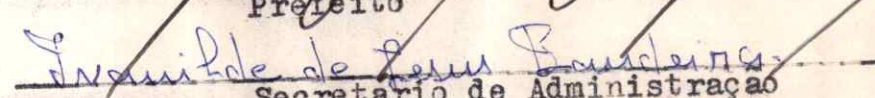
Art. 2º - As despesas decorrente da autorização de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta dos Arts 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 13 de outubro de 1982.



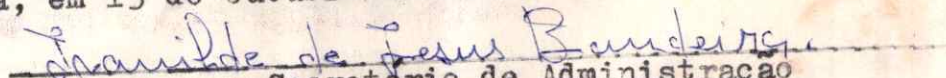
Prefeito



Secretário de Administração

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 13 de outubro de 1982.



Secretário de Administração